CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 11 x 1 abstenção.
Em 25/11/2019.
Presidente

PARECER Nº71/2019.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº45/2019, **DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº03/2019, DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2019.**

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº45/2019 do Executivo Municipal, o qual "Alterou os dispositivos dos artigos 28, XI; 33, I, II, III, 34, IV do Projeto de Lei nº45/2019".

Estudado, analisado e discutido a matéria, somos FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº45/2019, de acordo com a Emenda Substitutiva nº03/2019, conforme a sua Constitucionalidade.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro